



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 658 DE 28 DE JANEIRO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CANCELAR
DÍVIDAS DE CALÇAMENTO DA ABASU E DA -
SOCIEDADE UNIÃO SÃO FRANCISCO AMÉRICA

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

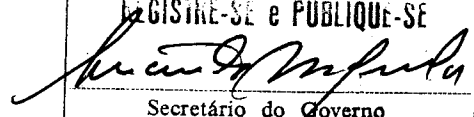
ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a cancelar a
dívida de calçamento da Associação Bento-gonçalvensense de Assis
tência Social Unificada - ABASU, localizada na rua 7 de Setem
bro, no Distrito de Pinto Bandeira, no valor de CR\$ 3.463,80-
(três mil quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e oitenta-
centavos), referente ao ano de 1974.

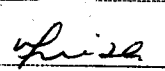
ART. 2º - Da mesma forma é autorizado a cancelar a dí
vida de calçamento da Sociedade União São Francisco América -
SUSFA localizada na Rua Garibaldi, nesta cidade, no valor de
CR\$ 8.608,25 (oito mil seiscentos e oito cruzeiros e vinte e
cinco centavos), referente ao ano de 1974.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e seten
ta e seis.


ECON DARCY POZZA
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

Reg. no Livro de	leis	
n.º 658	à fl. 024	
28	01	19 76
		
Secretário do Governo		